

## Rivania Selma de Campos Ferreira

---

**De:** Marcelo de Almeida Frota  
**Enviado em:** sexta-feira, 18 de junho de 2021 08:56  
**Para:** Rivania Selma de Campos Ferreira  
**Assunto:** ENC: OF. 372-21/SMP/LAG (Proc. SEI 4814-01.00/21-5) do Presidente da ALRS  
- Moção de Apoio ao PL 2564/2020  
**Anexos:** Oficio\_2911425.html; Oficio\_2903315.html

-----Mensagem original-----

De: Sen. Rodrigo Pacheco  
Enviada em: quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:55  
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>  
Assunto: ENC: OF. 372-21/SMP/LAG (Proc. SEI 4814-01.00/21-5) do Presidente da ALRS - Moção de Apoio ao PL 2564/2020

-----Mensagem original-----

De: ALRS/Secretaria da Mesa Diretora [mailto:secretariadamesa@al.rs.gov.br]  
Enviada em: quarta-feira, 16 de junho de 2021 14:22  
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>  
Assunto: OF. 372-21/SMP/LAG (Proc. SEI 4814-01.00/21-5) do Presidente da ALRS - Moção de Apoio ao PL 2564/2020

Prezados Senhores:

De ordem do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do RS, Deputado Gabriel Souza, encaminhamos o OF. 372-21/SMP/LAG (2911425), dirigido a Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal da República, Senador Rodrigo Pacheco.

Em apenso, segue cópia do OFÍCIO N.º 2903315 (MOÇÃO DE APOIO).

Solicitamos a gentileza de CONFIRMAR o recebimento deste e-mail com os documentos acima relacionados.

Atenciosamente,

Leandro Andrade Geraldi  
Assessor Secretário da Mesa Diretora/ALRS  
(51) 3210-1190 / (51) 3210-2085



# Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - [www.al.rs.gov.br](http://www.al.rs.gov.br)  
101

## OFÍCIO N° 2911425 - SECRETARIA DA MESA DIRETORA

OF. 372-21/SMP/LAG - Porto Alegre, 15 de junho de 2021.  
Proc. SEI 4814-01.00/21-5

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Rodrigo Pacheco**,  
Presidente do Senado Federal da República,  
Brasília/DF.  
[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)

Assunto: **Moção de Apoio ao PL 2564/2020.**

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência cordialmente, vimos, com fulcro no art. 32, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em atendimento à solicitação da Exma. Sra. Deputada Fran Somensi e concordância da Mesa Diretora, encaminhar-lhe, em anexo, o **OFÍCIO N.º 2903315 (MOÇÃO DE APOIO)**, por meio do qual os parlamentares que firmam o documento expressam seu apoio **Projeto de Lei n.º 2564/2020**, que altera a Lei n.º 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

Solicitamos a gentileza de encaminhamento de cópias da MOÇÃO aos demais Senadores, em especial ao Excelentíssimo Senhor Senador **Fabiano Contarato**, propositor do referido PL 2564/2020, ao tempo em que informamos o envio de cópias do mesmo documento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira.

Ressaltando que a MOÇÃO em tela representa a posição individual dos Parlamentares signatários, agradecemos a atenção dispensada, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossa consideração.

Respeitosamente,

Deputado **Gabriel Souza**,  
Presidente da Assembleia Legislativa/RS.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Souza, Presidente**, em 16/06/2021, às 14:00, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2911425** e o código CRC **216A75EF**.





# Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Mal. Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - [www.al.rs.gov.br](http://www.al.rs.gov.br)  
101

## OFÍCIO N° 2903315 - GAB DEP FRAN SOMENSI

### Moção de apoio

Vimos por meio deste, encaminhar MOÇÃO DE APOIO ao Senado Federal, com destinação à presidência da casa, ao Excelentíssimo Senhor FABIANO CONTARATO, Senador e propositor do projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem. Com cópias aos demais senadores.

A presente moção tem por objetivo, valorizar a iniciativa da matéria e manifestar ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO – Presidente do Senado Federal, assim como a mesa diretora do Senado, nosso apoio para que seja colocado em apreciação o referido projeto de Lei o mais breve possível, visto a importância do tema como questão de justiça e valorização aos profissionais da enfermagem, mas também, de eminente necessidade e urgência na qualificação nos serviços públicos e privados de saúde prestados à nossa população.

Solicitamos também que seja encaminhado cópias, ao Presidente da Câmara Federal, o Deputado Arthur Lira e ao palácio do Planalto direcionado ao Excelentíssimo presidente da república, Senhor Jair Messias Bolsonaro.

### Justificativa

O PL 2564/2020 – sobre o piso salarial do enfermeiro, técnico de Enfermagem, auxiliar de Enfermagem e parteira (em tramitação), que visa estabelecer o piso salarial dos profissionais de Enfermagem, tramita no Senado Federal desde o dia 12 de maio de 2020. O texto original prevê o piso salarial da categoria de R\$ 7.315 para enfermeiro, R\$ 5.120,50 para técnicos de enfermagem e de R\$ 3.657,50 para auxiliares e parteiras para jornada de 30h semanais. A proposta ainda pode sofrer alterações por meio de emendas a serem apreciadas em plenário.

No Rio Grande do Sul, Segundo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) hoje são mais de 134 mil profissionais atuando na área, sendo o quinto Estado com maior número de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem atuando em Hospitais públicos, privados e Filantrópicos; somados aos que atuam na rede de atenção básica de saúde e nos serviços particulares. No Brasil, são mais de 2,4 milhões de profissionais registrados até abril deste ano.

Estudo realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em parceria com a FIOCRUZ e o Conselho Regional de Enfermagem, aponta que mais de 25% desses profissionais trabalham mais de 40 horas semanais e quase 20% exerce mais de uma atividade em locais de trabalho diferentes. O mesmo estudo

reveла que a média salarial desses profissionais varia de 1 a 2 salários-mínimos em mais de 50% dos casos, sendo que 14% recebem até 1 salário mínimo. Apenas 14% recebem entre R\$ 3 mil e R\$ 5 mil mensais na rede pública e privada, somente 4,9% recebem acima de R\$ 5 mil mensais na rede pública e 1,3% na rede privada.

Porém, todos os serviços de saúde, sejam públicos ou privados, dependem dos profissionais da enfermagem. Destaca-se também que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, formam uma categoria de profissionais abnegados, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias. Estes, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil e talvez nunca tenha se evidenciado tamanha importância desses profissionais como agora no período de pandemia do Coronavírus, pelo qual ainda estamos passando.

Nós, enquanto sociedade precisamos reconhecer e valorizar essa profissão; como questão de Justiça, mas também de saúde pública urgente, uma vez que a falta desses profissionais, assim como o baixo interesse por formação na área, pode levar o sistema de saúde a níveis mais críticos do que os já enfrentados nos dias atuais.

Segundo matéria da Gaúcha ZH, com dados da Secretaria Estadual da Saúde (SES), "32.049 profissionais da área da saúde tiveram diagnóstico positivo para a Covid-19. Quase metade deles (15.448 ou 48,2%) eram **enfermeiros ou técnicos e auxiliares em enfermagem**, aponta o boletim epidemiológico do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) da primeira semana de maio deste ano".

Além dos problemas já enfrentados pela categoria, como condições inadequadas de estrutura para o atendimento, falta de equipamentos, alta carga de horas trabalhadas, a forte pressão psicológica pela perda de pacientes e colegas; o alto nível de complexidade de uma doença sem cura, aumentou ainda mais a defasagem de profissionais já existente antes da pandemia. O setor precisa conviver com os constantes afastamentos e abandono de trabalho por esgotamento físico e emocional que crescem a cada dia, sendo que, mesmo após a pandemia, espera-se uma demanda reprimida pressionando o sistema de saúde.

Portanto, é imprescindível que reflitamos sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde do mundo. A categoria se submete a regimes de remuneração injustas e desaparelhadas entre os diferentes órgãos e instituições Brasil afora. Há profissionais da área trabalhando por um salário-mínimo em algumas regiões, totalmente incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão, tampouco com a responsabilidade que carregam consigo, no exercício de salvar e proteger vidas todos os dias.

Cabe deixar claro que, a presente moção de apoio não toma partido pela definição plena dos valores e carga horária expostas no texto original, uma vez que implica-se na gestão econômica financeira das casas de saúde, onde muitas também enfrentam dificuldades. Mas é preciso que coloquemos o assunto em pauta, para que possamos discutir o tema em todo o país, respeitando também as adversidades regionais, buscando formas de equilíbrio entre a gestão das nossas casas de saúde e os profissionais que lá atuam, na busca contínua pela excelência e qualidade dos nossos serviços de saúde, para o qual devemos olhar tal situação, não como gasto, mas como investimento.

Ante o exposto, reitera-se o pedido de apoio a esta nobre categoria, para que o referido projeto volte a ser objeto de análise e tramitação, de modo urgente no Congresso Nacional, contando esta classe com o apoio dos nobres deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul que subscrevem esta moção.

#### **Proponente:**

Fran Somensi

Deputada Estadual

#### **Subscrição:**

---

Documento assinado eletronicamente por **Fran Somensi, Deputado(a)**, em 31/05/2021, às 16:11,



conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Cavedon, Deputado(a)**, em 31/05/2021, às 21:24, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Rogerio Marenco Ferran, Deputado(a)**, em 31/05/2021, às 21:26, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marini Maroni, Deputado(a)**, em 31/05/2021, às 22:08, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Brizola, Deputado(a)**, em 31/05/2021, às 22:17, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loureiro, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 07:47, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Burigo, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 08:37, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Krebs Genro, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 10:01, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Abade Bayer Muller, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 10:04, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Franciscon, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 10:13, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Oliveira, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 10:23, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Burmann, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 10:46, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dep. Patricia Alba, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 10:49, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Dep. Beto Fantinel, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 10:59, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Jose de Lima Wesp, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 10:59, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Lima, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 11:22, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dep. Faisal Mothci Karam, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 11:29, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Turra, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 11:50, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Antunes, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 11:50, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pepe Vargas, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 11:55, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Any Machado Ortiz, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 12:13, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Polo, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 12:29, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Issur Israel Koch, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 13:53, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Capitao Macedo, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 14:52, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dep Clair Kuhn, Deputado(a)**, em 01/06/2021, às 16:16, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Lorenzini Zucco, Deputado(a)**, em 02/06/2021, às 09:24, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ze Nunes, Deputado(a)**, em 02/06/2021, às 09:36, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edegar Pretto, Deputado(a)**, em 07/06/2021, às 09:10, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fernando Benetti Lovatto, Chefe de Gabinete**, em 08/06/2021, às 09:08, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neri o Carteiro, Deputado(a)**, em 08/06/2021, às 09:10, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aloisio Classmann, Deputado(a)**, em 09/06/2021, às 13:31, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Zila Breitenbach, Deputado(a)**, em 16/06/2021, às 09:39, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2903315** e o código CRC **11562395**.



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 30 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057220/2021-10
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056551/2021-32
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056546/2021-21
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063192/2021-70
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062947/2021-19
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061969/2021-61
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060756/2021-12
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062375/2021-78
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062390/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061432/2021-00
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061443/2021-81
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060375/2021-33
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061446/2021-15
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060657/2021-31
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061026/2021-39
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056594/2021-18
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062409/2021-24
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056580/2021-02
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056899/2021-20
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062073/2021-08
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062062/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060435/2021-18
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061471/2021-07



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061447/2021-60
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061448/2021-12
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061429/2021-88
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056926/2021-64
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060382/2021-35
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061327/2021-62
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056915/2021-84
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060967/2021-55
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056513/2021-80
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060522/2021-75
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060784/2021-30
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056061/2021-36
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056910/2021-51
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060411/2021-69
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056596/2021-15
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061799/2021-15
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062496/2021-10
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065080/2021-53
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067025/2021-06
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065167/2021-21
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065151/2021-18
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065116/2021-07
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065095/2021-11
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065148/2021-02
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065135/2021-25
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065779/2021-13
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065291/2021-96
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063558/2021-55

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

